



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



PORTARIA Nº 6.636 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Reenquadra e concede décimos aos servidores municipais.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

Considerando a recomendação datada de 20.12.2012 da Equipe de Transição representante do Prefeito Eleito para o exercício de 2013/2016 constante no Processo de Transição instaurado pelo Decreto Municipal nº 4106/2012, e

Considerando a disposição contida no art. 37, II da Constituição Federal e art. 10, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica re-enquadrado o servidor **Amarildo Borges da Silva** – Matrícula nº 2364, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Agente de Saúde, Padrão 2, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento – Atenção Básica - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6469 de 16/04/2012, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Adjunto de Transporte.

**Art. 2º.** Fica re-enquadrada a servidora **Adriana Talarico Amaro** – Matrícula nº 2069, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação - Departamento de Pré-Escolas e Creches – Divisão Administrativa, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6470 de 16/04/2012, que dispõe sobre a designação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Agente de Saúde.

**Art. 3º.** Fica re-enquadrado o servidor **Josias Domingos Silva** – Matrícula nº 1118, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Nível IIB, constante na Coordenadoria de Indústria e Comércio, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º.. Fica revogada a Portaria nº 5392 de 21/01/2009, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



§2º. Fica concedido 5 (cinco) décimos ao servidor Josias Domingos Silva, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 4º.** Fica re-enquadrada a servidora **Adriana Cristina do Nascimento Pereira** – Matrícula nº 677, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Recepcionista, Padrão 05, Nível IIID, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Epidemiológica, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5819 de 07/12/2010, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar Administrativo.

§2º. Fica concedido 2 (dois) décimos a servidora Adriana Cristina do Nascimento Pereira, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 5º.** Fica re-enquadrada a servidora **Lidia Alves da Silva** – Matrícula nº 1601, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Atendente, Padrão 01, Nível ID, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6127 de 04/04/2011, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Recepcionista.

§2º. Fica concedido 1 (um) décimo a servidora Lidia Alves da Silva, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 6º.** Fica re-enquadrado o servidor **Marcio José Bento** – Matrícula nº 1144, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Operador do FSS, Padrão 18, Nível IID, constante no Fundo de Seguridade Social, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5372 de 05/01/2009, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



§2º. Fica concedido 4 (quatro) décimos ao servidor Marcio José Bento, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 7º.** Fica re-enquadrada a servidora **Angela Maria da Silva Pacheco** – Matrícula nº 329, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar Administrativa, Padrão 13, Nível IIIE, constante no Fundo de Seguridade Social, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 4585/2005 e nº 5829/2010, que dispõem sobre a designação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Operador do FSS.

§2º.. Fica concedido 6 (seis) décimos a servidora Angela Maria da Silva Pacheco, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 8º.** Fica re-enquadrada a servidora **Adriana de Sousa Lima Faria** – Matrícula nº 1509, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IIA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré – Escolas e Creches – Divisão Administrativa, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5100/2008 e 5831/2010, que dispõem sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar Administrativo.

§2º.. Fica concedido 2 (dois) décimos a servidora Adriana de Sousa Lima Faria, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 9º.** Fica re-enquadrado o servidor **André Luiz Domingues** – Matrícula nº 616, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Nível IIIE, constante na Diretoria Administrativa – Departamento de Compras, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§1º. Fica revogada a Portaria nº 6389 de 13/03/2012, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras.

**Art. 10º.** Fica re-enquadrado o servidor **Fernando dos Santos** – Matrícula nº 1623, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível ID, constante na Diretoria Administrativa – Departamento de Compras, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5489/2009, 5821/2010 e 6428/2012, que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar Administrativo.

§2º.. Ficam concedidos 2 (dois) décimos ao servidor Fernando dos Santos, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 11º.** Fica re-enquadrada a servidora **Renata Pereira de Lima** – Matrícula nº 1120, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Nível IIB, constante na Diretoria Administrativa – Departamento de Recursos Humanos, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6179 de 08/07/2012, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico.

§2º. Fica concedido 01 (um) décimo a servidora Renata Pereira de Lima, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 12º.** Fica re-enquadrada a servidora **Renata Germano da Silva dos Santos** – Matrícula nº 567, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IIIIE, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré – Escolas e Creches – Divisão Administrativa, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5098/2008, 5834/2010 e 6195/2011, que dispõem sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar Administrativo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§2º. Fica concedido 4 (quatro) décimos a servidora Renata Germano da Silva dos Santos, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 13º.** Fica re-enquadrado o servidor **Paulo Akira Aratani** - Matrícula nº 25, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE, constante na Diretoria Administrativa – Departamento de Compras, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5378 de 05/01/2009, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Tesouraria.

§2º. Fica concedido 8 (oito) décimos ao servidor Paulo Akira Aratani, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 14º.** Fica re-enquadrada a servidora **Maria Cândida Augusto Brandão** – Matrícula nº 691, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Nível IIID, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Divisão Administrativa, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5505/2009 e 5832/2010, que dispõem sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar Administrativo.

§2º. Fica concedido 3 (três) décimos a servidora Maria Cândida Augusto Brandão, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 15º.** Fica re-enquadrada a servidora **Sueli Alves Santos Martins** – Matrícula nº 267, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Recepcionista, Padrão 05, Nível IIIE, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Epidemiológica, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



§1º. Fica revogada a Portaria nº 5817 de 23/11/2010, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar Administrativo.

§2º. Fica concedido 2 (dois) décimos a servidora Sueli Alves Santos Martins, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 16º.** Fica re-enquadrada a servidora **Maira Gonçalves Suzuki Guimarães** – Matrícula nº 1744, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Atendente, Padrão 01, Nível IB, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5820 de 07/12/2010, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Recepcionista.

§2º. Fica concedido 2 (dois) décimos a servidora Maira Gonçalves Suzuki Guimarães, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 17º.** Fica re-enquadrado o servidor **Douglas Talarico** - Matrícula nº 1079, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar de Almoxarife, Padrão 09, Nível IIB, constante na Diretoria Administrativa – Departamento de Almoxarifado, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6480 de 23/04/2012, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado.

**Art. 18º.** Fica re-enquadrado o servidor **Sebastião Henrique de Vasconcelos Neto** – Matrícula nº 967, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IID, constante na Diretoria Administrativa – Departamento de Almoxarifado, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5487/2009 que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar de Almoxarife.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§2º. Ficam concedidos 3 (três) décimos ao servidor Sebastião Henrique de Vasconcelos Neto, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 19º.** Fica re-enquadrada a servidora **Andresa Ferreira Santos Romanelli** – Matrícula nº 695, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Advogada, Padrão 20, Nível IE, constante na Assessoria Jurídica, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5449/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Secretaria.

§2º. Fica concedido 3 (três) décimos a servidora Andresa Ferreira Santos Romanelli, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 20º.** Fica re-enquadrado o servidor **Paulo Cesar Romanelli** – Matrícula nº 1048, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Supervisor, Padrão 14, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 4719/2006 e 5814/2010 que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Advogado.

§2º. Ficam concedidos 6 (seis) décimos ao servidor Paulo Cesar Romanelli, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 21º.** Fica re-enquadrado o servidor **Sandro Alberto Alves de Oliveira** – Matrícula nº 1135, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar de Campo, Padrão 09, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5757/2010 e 5822/2010 que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Supervisor.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



§2º. Ficam concedidos 2 (dois) décimos ao servidor Sandro Alberto Alves de Oliveira, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 22º.** Fica re-enquadrada a servidora **Helena dos Santos I** – Matrícula nº 963, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IIE, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5760/2010 e 5825/2010 que dispõem sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar de Campo.

§2º. Ficam concedidos 2 (dois) décimos a servidora Helena dos Santos, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 23º.** Fica re-enquadrado o servidor **Ronaldo Nunes** – Matrícula nº 1134, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar de Campo, Padrão 09, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5544/2009, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Adjunto.

§2º. Fica concedido 03 (três) décimos ao servidor Ronaldo Nunes, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 24º.** Fica re-enquadrada a servidora **Patricia Aparecida Paixão** – Matrícula nº 1472, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IE, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5761/2010 e 5826/2010 que dispõem sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar de Campo.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§2º. Ficam concedidos 2 (dois) décimos a servidora Patricia Aparecida Paixão, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 25º.** Fica re-enquadrado o servidor **Ueber Riquiel da Silva** – Matrícula nº 739, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Operador de Micro, Padrão 15, Nível IIIC, constante na Diretoria Administrativa – Departamento de Processamento de Dados - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5582/2009, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Centro de Processamento de Dados.

§2º. Fica concedido 03 (três) décimos ao servidor Ueber Riquiel da Silva, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 26º.** Fica re-enquadrado o servidor **Rafael Cesar de Souza Silva** – Matrícula nº 1140, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar de Campo, Padrão 09, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5502/2009 e 5815/2010 que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Operador de Micro.

§2º. Ficam concedidos 3 (três) décimos ao servidor Rafael Cesar de Souza Silva, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 27º.** Fica re-enquadrado o servidor **Ronaldo da Silva** – Matrícula nº 960, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5506/2009 e 5816/2010 que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar de Campo.

§2º. Ficam concedidos 3 (três) décimos ao servidor Ronaldo da Silva, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 28º.** Fica re-enquadrada a servidora **Silvana da Silva Balduino** – Matrícula nº 993, a partir de 27 de dezembro de 2012 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IID, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 6151/2010 que dispõem sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar de Campo.

§2º. Fica concedido 1 (um) décimo a servidora Silvana da Silva Balduino, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 29º.** Fica re-enquadrado o servidor **Orlando Reis da Costa** – Matrícula nº 148, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Coveiro, Padrão 5, Nível IIIE, constante no Departamento de Serviços Urbanos – Seção do Cemitério - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5422/2009, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Operacional do Cemitério.

§2º. Ficam concedidos 4 (quatro) décimos ao servidor Orlando Reis da Costa, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 30º.** Fica re-enquadrado o servidor **Jorge Carlos Aparecido Medri Benedito** – Matrícula nº 1149, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Coletor de Lixo, Padrão 01, Nível IIB, constante no Departamento de Serviços Urbanos – Seção de Limpeza Pública, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§1º. Fica revogada a Portaria nº 5839/2010, que dispõe sobre a designação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Coveiro.

§2º. Fica concedido 3 (três) décimos ao servidor Jorge Carlos Aparecido Medri Benedito, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 31º.** Fica re-enquadrada a servidora **Elisângela Fornel Maringolo** – Matrícula nº 1669, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Enfermeira, Padrão 19, Nível ID, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde - Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º.. Fica revogada a Portaria nº 6565/2012, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Atenção Básica.

**Art. 32º.** Fica re-enquadrada a servidora **Jane Cristina Eloi Tuici** - Matrícula nº 2255, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Técnica de Enfermagem, Padrão 07, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 6348/12 e 6573/12 que dispõem sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Técnica de Enfermagem.

**Art. 33º.** Fica re-enquadrada a servidora **Leila Alves de Freitas Pita** – Matrícula nº 1113, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Farmacêutica, Padrão 19, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde - Seção de Farmácia - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º.. Fica revogada a Portaria nº 5734/2010, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Saúde.

§2º. Fica concedido 2 (dois) décimos a servidora Leila Alves de Freitas Pita, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



**Art. 34º.** Fica re-enquadrado o servidor **Edvaldo Martins de Faria** – Matrícula nº 324, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de **Fiscal Tributário**, Padrão 16, Nível IE, constante na Diretoria Administrativa - Departamento de Tributação - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5364/2009, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Tributário.

§2º. Fica concedido 10 (dez) décimos ao servidor Edvaldo Martins de Faria, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 35º.** Fica re-enquadrada a servidora **Vânia Tostes Alves** - Matrícula nº 1067, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Recepcionista, Padrão 05, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6201/12 que dispõem sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Fiscal Tributária.

§2º. Fica concedido 1 (um) décimo a servidora Vânia Tostes Alves, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 36º.** Fica re-enquadrado o servidor **Everton Robert Pio** – Matrícula nº 1541, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível IE, constante no Coordenadoria de Esporte e Lazer – Departamento de Lazer e Turismo - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6140/2011, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Auxiliar Administrativo.

§2º. Fica concedido 1 (um) décimo ao servidor Everton Robert Pio, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



**Art. 37º.** Fica re-enquadrado o servidor **José Avelino Alves de Barros** – Matrícula nº 576, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar de Fiscal de Rendas, Padrão 9, Nível IIIE, constante na Diretoria Administrativa - Departamento de Tributação - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6276/2012, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Encarregado de Serviços.

**Art. 38º.** Fica re-enquadrado o servidor **José Francisco Ferreira** – Matrícula nº 186, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Motorista, Padrão 10, Nível IIIE, constante no Departamento de Serviços Urbanos – Seção de Vias Públicas - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5667/2010, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Limpeza Pública.

§2º. Fica concedido 2 (dois) décimos ao servidor José Francisco Ferreira, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 39º.** Fica re-enquadrado o servidor **Reginaldo Castro da Silva** – Matrícula nº 1047, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Coletor de Lixo, Padrão 2, Nível IIB, constante no Departamento de Serviços Urbanos – Seção de Limpeza Pública - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5234/2008, 5238/2008 e 5838/ 2010 que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Motorista.

§2º. Fica concedido 4 (quatro) décimos ao servidor Reginaldo Castro da Silva, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 40º.** Fica re-enquadrado o servidor **Eurico José de Paula** – Matrícula nº 987, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Motorista, Padrão 10, Nível IIE, constante na Coordenadoria Municipal da Educação – Seção de Transporte de Alunos - Anexo I - Quadro de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5424/2009 e 6263//2012, que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Adjunto de Transporte Escolar.

§2º. Fica concedido 6 (seis) décimos ao servidor Eurico José de Paula, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 41º.** Fica re-enquadrado o servidor **Marcos Roberto de Oliveira** – Matrícula nº 1883, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal da Educação – Departamento de Pré-Escolas e Creches - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Ficam revogadas as Portarias nº 5580/2008 e 5840/ 2010 que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Motorista.

**Art. 42º.** Fica re-enquadrado o servidor **João Geraldo Grupo** – Matrícula nº 86, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Motorista, Padrão 10, Nível IID, constante no Departamento de Serviços Urbanos – Seção Parques e Jardins - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6176/2011 que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Parques e Jardins.

§2º. Fica concedido 1 (um) décimo ao servidor João Geraldo Grupo, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 43º.** Fica re-enquadrado o servidor **Pedrinho Canuto de Almeida** – Matrícula nº 1626, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IC, constante na Diretoria de Obras e Serviços Municipais – Seção de Conservação e Manutenção de Próprios - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



§1º. Fica revogada a Portaria nº 5527/2009 que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer em substituição o cargo de Motorista.

§2º. Fica concedido 3 (três) décimos ao servidor Pedrinho Canuto de Almeida, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 44º.** Fica re-enquadrada a servidora **Rosemeire de Lima** – Matrícula nº 427, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Recepcionista, Padrão 05, Nível IIIE, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde - Divisão Administrativa - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5377/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Assistência Especializada.

§2º. Fica concedido 8 (oito) décimos a servidora Rosemeire de Lima, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 45º.** Fica re-enquadrada a servidora **Helena dos Santos II** – Matrícula nº 1742, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Atendente, Padrão 01, Nível IIIE, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5755/2010, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer em substituição o cargo de Recepcionista.

§2º. Fica concedido 2 (dois) décimos a servidora Helena dos Santos, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 46º.** Fica re-enquadrada a servidora **Juliana Cristina Costa Rodrigues** – Matrícula nº 676, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Recepcionista, Padrão 05, Nível IIIE, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde - Divisão Administrativa - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§1º. Fica revogada a Portaria nº 5752/2010, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Planejamento.

§2º. Fica concedido 2 (dois) décimos a servidora Juliana Cristina Costa Rodrigues, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 47º.** Fica re-enquadrado o servidor **João Luiz Antoneli** – Matrícula nº 317, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Nível IIIE, constante na Diretoria Administrativa – Departamento de Almoxarifado - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5379/2009 que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Junta do Serviço Militar.

§2º. Fica concedido 10 (dez) décimos ao servidor **João Luiz Antoneli**, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 48º.** Fica re-enquadrada a servidora **Andrea Aparecida Souza Leal** – Matrícula nº 483, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IIIE, constante na Diretoria Administrativa – Departamento de Compras - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6391/2012, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica.

**Art. 49º.** Fica re-enquadrado o servidor **Antônio Carlos de Sá** – Matrícula nº 40, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IIIE, constante na Diretoria de Obras e Serviços Municipais – Seção de Conservação e Manutenção de Próprios - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5599/2009 que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento de comissão de Chefe Operacional.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



§2º. Fica concedido 03 (três) décimos ao servidor Antônio Carlos de Sá, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 50º.** Fica re-enquadrada a servidora **Cinira Regina da Silva Penasforte** – Matrícula nº 2235, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Nutricionista, Padrão 19, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Seção Merenda Escolar- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6131/2011, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Central de Alimentação.

**Art. 51º.** Fica re-enquadrado o servidor **Evandro da Silva Barros** – Matrícula nº 931, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IIE, constante na Guarda Civil Municipal - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5391/2009 que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento de comissão de Chefe Operacional.

§2º. Fica concedido 06 (seis) décimos ao servidor Evandro da Silva Barros, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 52º.** Fica re-enquadrado o servidor **Paulo Sergio da Silva** – Matrícula nº 294 , a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Guarda Civil Municipal, Padrão 09, Nível IIIE, constante na Guarda Civil Municipal - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5847/2010 que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento de comissão de Chefe da Guarda Civil.

§2º. Fica concedido 01 (um) décimo ao servidor Paulo Sergio da Silva, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 53º.** Fica re-enquadrado o servidor **Reginaldo Claudino da Silva** – Matrícula nº 907, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 01, Nível IIE, constante na Diretoria de Obras e Serviços Municipais – Seção de Conservação e Manutenção de Próprios - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6299/2012 que dispõe sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo de provimento de comissão de Chefe Adjunto da Habitação.

**Art. 54º.** Fica re-enquadrada a servidora **Ana Paula Leonardo Nogueira** – Matrícula nº 2311, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré-Escolas e Creches- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6427/2012, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Pedagógica.

**Art. 55º.** Fica re-enquadrada a servidora **Camila Preda de Oliveira** – Matrícula nº 1577, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível ID, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5434/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta Pedagógica.

§2º. Ficam concedidos 03 (três) décimos a servidora Camila Preda de Oliveira, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 56º.** Fica re-enquadrada a servidora **Caroline Vieira Augusto Jacovassi** – Matrícula nº 2392, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré-Escolas e Creches- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§1º. Fica revogada a Portaria nº 6489/2012, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Pedagógica.

**Art. 57º.** Fica re-enquadrada a servidora **Eloisa Roza Leandro** – Matrícula nº 1861, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IB, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5383/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola.

**Art. 58º.** Fica re-enquadrada a servidora **Erica de Paula Oliveria Moreira** – a partir de 01 de janeiro de 2013, que acumula legalmente dois cargos de professora, da seguinte forma:

§1º. – Matrícula 1112, no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12; sendo concedido 04 (quatro) décimos a servidora, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

§2º. Matrícula 1112 A, no cargo de Professora de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível II B, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré Escolas e Creches - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12

§3º. Ficam revogadas as Portarias nº 5435/09 e 5841/2010, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento.

**Art. 59º.** Fica re-enquadrada a servidora **Flávia Augusto da Silva Morsoleto** – a partir de 01 de janeiro de 2013, que acumula legalmente dois cargos de professora, da seguinte forma:

§1º. – Matrícula 1194, no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12; sendo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



concedido 04 (quatro) décimos a servidora, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

§2º. Matrícula 1991, no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§3º. Ficam revogadas as Portarias nº 5443/09 e 5843/2010, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola.

**Art. 60º.** Fica re-enquadrada a servidora **Keila Marina Alves Prado** – a partir de 01 de janeiro de 2013, que acumula legalmente dois cargos de professora, da seguinte forma:

§1º. – Matrícula 1110, no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12; sendo concedido 04 (quatro) décimos a servidora, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

§2º. Matrícula 1110 A, no cargo de Professora do Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIA constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental-- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12

§3º. Ficam revogadas as Portarias nº 5384/09 e 5842/2010, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola.

**Art. 61º.** Fica re-enquadrada a servidora **Lara Vitali de Oliveira Talarico** – Matrícula nº 2015, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5689/2010, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta Pedagógica.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



**Art. 62º.** Fica re-enquadrada a servidora **Maira Coscrato Lelis da Silva** – Matrícula nº 1206, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5393/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Supervisão de Ensino.

§2º. Ficam concedidos 04 (quatro) décimos a servidora Maira Coscrato Lelis da Silva, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 63º.** Fica re-enquadrada a servidora **Marcela Braga Daros Rodrigues** – Matrícula nº 2378, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré Escolas e Creches- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6442/2012, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Pedagógica.

**Art. 64º.** Fica re-enquadrada a servidora **Maria Auxiliadora Alves** – Matrícula nº 2296, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré Escolas e Creches- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6488/2012, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Pedagógica.

**Art. 65º.** Fica re-enquadrada a servidora **Maria Lucia da Silva Garcia Leal** – Matrícula nº 1210, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5453/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Educação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§2º. Ficam concedidos 03 (três) décimos a servidora Maria Lucia da Silva Garcia Leal, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 66º.** Fica re-enquadrada a servidora **Michelle Marcomini Perez Graner** – Matrícula nº 1211, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5385/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta Pedagógica.

§2º. Ficam concedidos 04 (quatro) décimos a servidora Michelle Marcomini Perez Graner, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 67º.** Fica re-enquadrada a servidora **Rosana Clemente Talarico** – Matrícula nº 1182, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora de Educação Física, Padrão 19, Nível IIA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5386/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola.

§2º. Ficam concedidos 04 (quatro) décimos a servidora Rosana Clemente Talarico, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 68º.** Fica re-enquadrada a servidora **Silveli Aguetoni Clemente** – Matrícula nº 2161, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré Escolas e Creches - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§1º. Fica revogada a Portaria nº 6400/2012, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Pedagógica.

**Art. 69º.** Fica re-enquadrada a servidora **Sonia Maria de Freitas Silva** – Matrícula nº 1106, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré Escolas e Creches- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5394/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento.

§2º. Ficam concedidos 03 (três) décimos a servidora Sonia Maria de Freitas Silva, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 70º.** Fica re-enquadrada a servidora **Sonia Tavares de Santis** – Matrícula nº 1989, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5510/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta Pedagógica.

**Art. 71º.** Fica re-enquadrada a servidora **Talita Paulino Trink** – Matrícula nº 2419, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Educadora Infantil, Padrão 10, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré Escolas e Creches - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 6531/2012, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Pedagógica.

**Art. 72º.** Fica re-enquadrada a servidora **Valdeti Trindade Ros da Silva** – Matrícula nº 1108, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Pré Escolas e Creches - Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5433/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta Pedagógica.

§2º. Ficam concedidos 03 (três) décimos a servidora Valdeti Trindade Ros da Silva, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 73º.** Fica re-enquadrada a servidora **Valeria Junqueira Rezende Pugliesi** – Matrícula nº 1872, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Professora da Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA, constante na Coordenadoria Municipal de Educação – Departamento de Ensino Fundamental- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5382/2009, que dispõe sobre a nomeação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola.

**Art. 74º.** Fica re-enquadrado o servidor **Elber Oliveira Souza** – Matrícula nº 1138, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Supervisor, Padrão 14, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5708/10 que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo vago de Engenheiro Agrônomo.

§2º. Ficam concedidos 2 (dois) décimos ao servidor Elber Oliveira Souza, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 75º.** Fica re-enquadrado o servidor **Roberto Grupo** – Matrícula nº 1522, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível IE, constante no Departamento de Obras e Serviços Municipais – Seção de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§1º. Fica revogada a Portaria nº 4723/2006 que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo vago de Eletricista.

§2º.. Ficam concedidos 3 (três) décimos ao servidor Roberto Grupo, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 76º.** Fica re-enquadrada a servidora **Patricia de Andrade Ferreira** – Matrícula nº 1179, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar de Bibliotecária, Padrão 10, Nível IIB, constante na Coordenadoria de Cultura- Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5729/10, que dispõe sobre a designação da servidora qualificada no caput para exercer o cargo vago de Encarregado de Serviços.

§2º.. Ficam concedidos 2 (dois) décimos ao servidor Patricia de Andrade Ferreira, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 77º.** Fica re-enquadrado o servidor **Flávio Riquiel** – Matrícula nº 372, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível IIIE, constante na Diretoria Administrativa - Departamento de Almoxarifado, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 4754/2006 que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo vago de Lavador.

§2º. Ficam concedidos 5 (cinco) décimos ao servidor Flávio Riquiel, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 78º.** Fica re-enquadrado o servidor **João Benedito Mendes** – Matrícula nº 82, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Tratorista, Padrão 8, Nível IID, constante no Departamento de Estradas Municipais, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5674/10 que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo vago de Operador de Equipamento de Rodoviário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



§2º. Ficam concedidos 2 (dois) décimos ao servidor João Benedito Mendes, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 79º.** Fica re-enquadrado o servidor **Fernando Caligares** - Matrícula nº 1148, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Auxiliar de Campo, Padrão 9, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Saúde – Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

§1º. Fica revogada a Portaria nº 5540/09 que dispõem sobre a nomeação do servidor qualificado no caput para exercer o cargo vago de Supervisor

§2º. Ficam concedidos 3 (três) décimos ao servidor Fernando Caligares, de acordo com os artigos 10, §4º, §5º e §6º e art. 48, §2º da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11, por ter exercido as atribuições de cargo com remuneração superior ao do qual é titular.

**Art. 80º.** Fica re-enquadrado a servidora **Luzia Margarete Galhaço da Silva** - Matrícula nº 937, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível IIE, constante na Coordenadoria Municipal de Assistência Social, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

**Art. 81º.** Fica re-enquadrado a servidora **Wiusley Aparecida Fulgêncio de O. Santos** - Matrícula nº 1027, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível IIB, constante na Coordenadoria Municipal de Assistência Social, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

**Art. 82º.** Fica re-enquadrado a servidora **Eliana Botelho Muniz** - Matrícula nº 2354, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível IA, constante no Gabinete, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.

**Art. 83º.** Fica re-enquadrado a servidora **Maria das Dores Sousa Barbosa** - Matrícula nº 1538, a partir de 01 de janeiro de 2013 no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível IE, constante no Gabinete, Anexo I - Quadro de Pessoal Parte Permanente da Prefeitura do Município de Guaíra - Cargos de Provimento Efetivo - Lei Complementar Municipal nº 2.550/12.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



**Art. 84º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaíra, 20 de Dezembro de 2012.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretor de Secretaria